



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALONGO

ATA N.º 2 **MANDATO 2013/2017**

Aos vinte dias do mês de novembro do ano dois mil e treze, pelas vinte e uma horas, no Salão nobre da Câmara Municipal de Valongo, realizou-se uma sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Valongo, com a seguinte **Ordem de Trabalhos:** -----

ORDEM DO DIA -----

1. Tomada de Posse do eleito pelo Partido Socialista para a Assembleia Municipal de Valongo, Nuno Miguel Borges Pinheiro Cardoso, de acordo com o n.º 3 do art.º 44.º da lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela lei 5-A/2002. De 11 de janeiro; -----
2. Proposta de alteração do Regimento da Assembleia Municipal de Valongo, de acordo com a lei 75/2013, de 12 de setembro – Aprovação. -----
3. **DISCUTIR E VOTAR PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE:**
 - 3.1 Atividades de animação e de apoio à família na educação pré-escolar – Transferência de verbas nos termos da alínea a) da cláusula 3.ª dos Acordos de Colaboração; -----
 - 3.2 Proposta de alteração da organização dos Serviços Municipais; -----
 - 3.3 Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), referente ao ano 2014, a aplicar aos valores patrimoniais tributários dos prédios urbanos; -
4. Relatório da análise às demonstrações financeiras do Município de Valongo – Apreciação; -----
5. Monitorização e acompanhamento do PAEL, em cumprimento do disposto da alínea a) no n.º 1 do artigo 12.º da lei n.º 43/2012, de 28 de agosto - Apreciação; -----
6. Eleição da lista proposta pelo Conselho Metropolitano para a Comissão Executiva Metropolitana conforme o estipulado no n.º 1 do art.º 74º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
7. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia, e seu substituto, para representar o Concelho no XXI Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses; -----
8. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para o Conselho Cinegético Municipal, nos termos da alínea e), do n.º 2 do art.º 157º do decreto-lei n.º 202/2004, de 18 de setembro; -----
9. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta, de acordo com o Capítulo II, Secção I,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALONGO

alínea b) do n.º 1 do art.º 3º-D, do decreto-lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro; ---

10. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar o Conselho Municipal do Ambiente do Concelho de Valongo, de acordo com o n.º 2 do art.º 4º do Regulamento Municipal do Ambiente do Concelho de Valongo; ----

11. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar o Conselho Municipal de Educação, de acordo com a alínea d) do art.º 5º do decreto-lei n.º 7/2003, de 14 de janeiro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 41/2003; -----

12. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para exercer o mandato 2009/2013, na Assembleia Distrital do Porto, de acordo com o decreto-lei n.º 5/91, de 8 de janeiro; -----

13. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar a composição do Conselho Municipal de Segurança do Concelho de Valongo, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do art.º 5º da lei n.º 33/98, de 18 de Julho, e a alínea d) do n.º 1 do art.º 4º do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança do Concelho de Valongo; -----

14. Eleição de cinco cidadãos de reconhecida idoneidade para integrar a composição do Conselho Municipal de Segurança do Concelho de Valongo, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do art.º 5º da lei n.º 33/98, de 18 de julho, e a alínea n) do n.º 1 do art.º 4º do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança do Concelho de Valongo; -----

15. Eleição de quatro Elementos a integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Valongo, de acordo com a alínea l) do art.º 17º da lei n.º 147/99, de 1 de setembro; -----

16. Eleição de um representante dos Utentes na Comissão Concelhia da Saúde, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do art.º 11º do decreto-lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, e alínea e) do art.º 3º do Regulamento da Comissão Concelhia da Saúde; -----

17. Eleição de um representante para o Conselho da Comunidade, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 31º do decreto-lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro; -----

Estavam presentes trinta e um elementos, cujos nomes constam da lista de presenças com as respetivas rubricas. Presentes, também, o Senhor Presidente José Manuel Pereira Ribeiro, o Senhor Vice-Presidente José Augusto Sobral Pires e os/as Senhores/as Vereadores/as Luísa Maria Correia de Oliveira, Orlando Gaspar Rodrigues, João Paulo Rodrigues Baltazar, Maria da Trindade Morgado Vale, Manuel Marques Nogueira dos Santos, Hélio Fernando da Silva Rebelo e Adriano Soares Ribeiro. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALONGO

Verificaram-se as substituições ao abrigo do art.º 78º da lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do Membro da Assembleia Municipal Diomar da Silva Ferreira dos Santos tendo sido substituído por Narciso Joaquim Pereira de Moura. -----

O Senhor **Presidente da Assembleia Abílio José Vilas Boas Ribeiro** deu início à reunião dando Posse ao Membro Nuno Miguel Borges Pinheiro Cardoso. -----

O Senhor **Primeiro Secretário Joaquim Jerónimo Pereira** procedeu à chamada dos Membros da Assembleia Municipal. -----

O Senhor **Presidente da Assembleia Abílio José Vilas Boas Ribeiro** colocou à discussão o ponto 2. Proposta de alteração do Regimento da Assembleia Municipal de Valongo, de acordo com a lei 75/2013, de 12 de setembro – Aprovação. -----

A Senhora **Membro do Grupo Municipal do PSD.PPM Rosa Maria Sousa Martins Rocha** começou por dizer que, relativamente ao Regimento, pretendia fazer uma pequena relação com a aprovação que foi feita ao Regimento que está vigor, aprovado na última sessão da anterior Assembleia Municipal, em Setembro. -----

Disse que aprovaram uma alteração ao Regimento, extemporaneamente. Na altura foi contra, enquanto líder Municipal. Na reunião da Conferência de Representantes manifestou-se contra; não obstante, trabalhou e deu os seus contributos, que até foram substanciais. -----

Aprovou-se um Regimento que hoje vai, pela primeira vez ser aplicado e, se eventualmente for aprovada a alteração ao Regimento proposta, o atual Regimento vai ser aplicado uma única vez. -----

Lembrou ainda que foi introduzida uma alteração muito importante ao prever para todas as sessões, mesmo nas sessões extraordinárias, um período aberto ao público. Porém, nesta ordem de trabalhos não consta o período da intervenção do público. -----

A Senhora, **Membro do Grupo Municipal do CDU, Sónia Alexandra Ferreira da Silva e Sousa** fez a leitura de um Documento que se anexa à presente ata como Doc.1. -----

O Senhor **Membro do Grupo Municipal do PSD/PPM Daniel Torres Gonçalves** disse que tinha quase quatro páginas de propostas de alteração para o Regimento. Concordava com o que foi dito pela antecessora, porque não houve oportunidade de se discutir. -----

O objetivo era transcrever a lei que, em certos casos não foi bem feito; noutros casos não se justificava que houvesse essa transcrição. Assim,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALONGO

propunha que este assunto não fosse votado nesta sessão. -----

O Senhor **Membro do Grupo Municipal do PSD/PPM Albino da Silva Martins Poças** disse que bastaram decorrer dois meses para concluírem que os argumentos que apresentamos para justificar o voto contra em relação às alterações do Regimento em cinco de Setembro tinham toda a razão de ser. Foram discutidas votadas e introduzidas alterações num Regimento que nem sequer chega a ser utilizado. -----

O Senhor **Presidente da Assembleia Abílio José Vilas Boas Ribeiro** disse que o Regimento foi elaborado recentemente, e entendeu-se, que perante nova e recente legislação se teria de aplicar àquilo que estava feito. Daí surgiu a inevitável proposta de alteração ao Regimento. -----

O Senhor **Membro do Grupo Municipal do PSD/PPM Daniel Torres Gonçalves** fez um requerimento para que o ponto fosse retirado da ordem de trabalhos. -----

O Senhor **Membro do Grupo Municipal do PS Celestino Marques Neves** disse que na sua opinião não está a ser violado Regimento nenhum; não é a primeira vez que vai ser violado nem será violado. -----

O Regimento foi aprovado na última sessão da Assembleia Municipal, teve a participação e o contributo de todos os grupos municipais. A proposta de alteração foi imposta por Lei; caso contrário, não havia necessidade de apresentar esta proposta. -----

Disse de seguida que a Lei prevê que se possam fazer alterações ao Regimento em qualquer momento. Não estando em causa impedir que elas entrem, considera redundante requerer que o ponto seja retirado para iniciar de novo uma discussão. -----

O Senhor **Membro do Grupo Municipal do PSD/PPM Daniel Torres Gonçalves** disse que a Lei não obriga à actualização; podem interpretar facilmente o Regimento que está em vigor à luz da Lei que foi alterada. -----

De seguida lembrou que o requerimento foi apresentado tem que ser votado de imediato. -----

O Senhor **Presidente da Assembleia Abílio José Vilas Boas Ribeiro** colocou à votação o **Requerimento**, sendo **aprovado por maioria** com 29 votos a favor e 2 abstenções, sendo o ponto 2. **Proposta de alteração do Regimento da Assembleia Municipal de Valongo, de acordo com a lei 75/2013, de 12 de setembro retirado da ordem de trabalhos.** -----

O Senhor **Presidente da Assembleia Abílio José Vilas Boas Ribeiro** colocou à discussão o ponto **3.1 Atividades de animação e de apoio à família na educação pré-escolar – Transferência de verbas nos termos da alínea a)**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALONGO

da cláusula 3.^a dos Acordos de Colaboração. -----

O Senhor **Membro do Grupo Municipal do CDU César Augusto de Oliveira Ferreira** fez a leitura de uma **Recomendação**, que se anexa à presente ata, como **Doc.2.** -----

O Senhor **Presidente da Assembleia Abílio José Vilas Boas Ribeiro** colocou à votação o ponto **3.1 Atividades de animação e de apoio à família na educação pré-escolar – Transferência de verbas nos termos da alínea a) da cláusula 3.^a dos Acordos de Colaboração** sendo **aprovado por unanimidade.** -----

De seguida colocou à discussão o ponto **3.2 Proposta de alteração da Organização dos Serviços Municipais.** -----

O Senhor **Membro do Grupo Municipal do PSD/PPM Daniel Filipe Alves Felgueiras** disse que relativamente ao assunto em discussão, e por uma posição de princípio, respeita os resultados eleitorais de 29 de Setembro, entendendo que a posição do PSD deve ser a de não obstaculizar. -----

A posição do PSD será responsável. Há alguns detalhes que terão que ser explicados; em todo o caso o PSD em relação a estas e a outras que irão surgir, por uma questão de princípio, deixará espaço ao Executivo Socialista na CMV para reorganizar as coisas da maneira que entender ser mais positivo. Futuramente, avaliarão a qualidade das modificações feitas bem como a evolução dos resultados.-----

A Senhora **Membro do Grupo Municipal do PSD/PPM Rosa Maria Sousa Martins Rocha** disse que no artigo 7º do Regulamento, tem como epígrafe Modelo de Gestão Orgânica. Prevê-se no número 3, Estrutura da Câmara de Valongo, que integra Gabinetes, que constituem serviços de apoio técnico sem qualquer chefia, e na dependência hierárquica e disciplinar do Presidente da Câmara Municipal de Valongo, gostaria de saber qual o fundamento jurídico para a estrutura de ter Gabinetes. -----

O artigo 4º, do Decreto-lei 305/2009, de 23 de outubro, o Diploma base, prevê Unidades Orgânicas Nucleares, Unidades Orgânicas Flexíveis e Subunidades Orgânicas, com funções de coordenação, também o artigo 10º, prevê igual tipo de Unidades e Subunidades, nada na Lei refere Gabinetes. -- Além disso, a fundamentação da deliberação evoca como fundamento jurídico, além da Lei que referiu, a Lei 49/2012, de 29 de Agosto, relativa ao Estatuto do Pessoal Dirigente, que também nada refere esse propósito. ----- Portanto, gostaria de saber qual o fundamento jurídico do Modelo de Estrutura Orgânica previsto para os Gabinetes. Conhece a Lei das Autarquias Locais, que prevê o Gabinete de Apoio ao Presidente, e à Vereação. Quanto



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALONGO

aos restantes, não sabe qual o seu fundamento jurídico. -----
O artigo 76.º, do Regulamento, estabelece que ficam criadas todas as Unidades, em violação Lei 305/2009. -----
Segundo o artigo 10.º do Decreto-lei 305/2009, de 23 de outubro, as Unidades Orgânicas Flexíveis, são criadas, alteradas e extintas por deliberação da Câmara. No mesmo sentido, estabelece o artigo 7º, alínea a), do mesmo Diploma. Assim sendo, não podem ser criadas pela Assembleia Municipal, com a aprovação do Regulamento, pelo que deve ser retirada essa disposição do Regulamento. E, porque não podem criar apenas definindo regras, a criação em concreto cabe à Câmara. -----
Uma outra questão, na Estrutura Orgânica da Câmara, o que são Áreas? ----
Cada Divisão, é dividida numa série de Áreas, que Áreas são? Quais as implicações da sua previsão, quem é o responsável pelas Áreas. -----
Disse de seguida que o Regulamento está cheio de contradições, duplicações, frases imperceptíveis. Contava com maior brio na preparação e detalhe dos documentos que são presentes à Assembleia Municipal.-----
A Senhora **Membro do Grupo Municipal do PS Cátia Sofia Andrade Gonçalves Lima** fez a leitura de um Documento que se anexa à presente ata, como Doc.3. -----
O Senhor **Membro do Grupo Municipal do BE Nuno António Dias Monteiro** disse que têm algumas dúvidas sobre, se os resultados da reorganização da proposta serão positivos ou não. -----
Disse de seguida que se abstêm. Vai deixar a reorganização acontecer, e vão estar atentos para ver a sua eficácia. Na realidade, tem algumas dúvidas se uma redução desta forma irá tornar a Câmara mais eficaz. -----
O Senhor **Membro do Grupo Municipal do PSD/PPM Daniel Filipe Alves Felgueiras** disse que gostaria que o senhor Presidente da Câmara pudesse quantificar aquilo que é referido como uma vantagem, com a reorganização proposta; qual a vantagem financeira porque, em termos práticos a redução de chefias não lhe indicia rigorosamente nada. -----
A Senhora **Membro do Grupo Municipal do CDU Sónia Alexandra Ferreira da Silva e Sousa** disse que e o motivo pelo qual pediu a palavra, era para colocar uma questão ao Senhor Presidente da Câmara; sabem que são bem vistas pela população as intenções que visam a poupança do dinheiro com a diminuição de chefias. Lembra, porém, que foi com esse discurso que se fizeram nas escolas os mega agrupamentos e, como professora, sabe o que aconteceu; realmente poupou-se dinheiro, mas as escolas estão caóticas; e é isso que a CDU receia que venha a acontecer na



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALONGO

Câmara. -----
Podem vir a poupar dinheiro com chefias; a população pode achar que é uma iniciativa meritória, mas podem ficar com uma Câmara menos eficiente. -----
Disse que gostaria que a reorganização fosse feita com o objetivo principal de melhoria de serviços para com a população. -----
Gostaria de questionar se o Senhor Presidente sabe exatamente qual o valor que vai poupar? Porque não pode dizer que vai poupar com a redução de 50% das chefias quando, na realidade, pode não poupar nada. -----
-O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Valongo José Manuel Pereira Ribeiro** disse que o documento em discussão foi feito com dedicação, com rigor. É um documento complexo, feito com muita preocupação, e será sempre essa a postura perante a Assembleia, de levar documentos bem feitos. -----
Relativamente à questão colocada pela Membro Rosa Maria, a Lei não prevê Gabinetes, mas também não proíbe Gabinetes, foi uma opção clara e motivada por razões claras. -----
Têm um compromisso eleitoral de criar uma unidade pequena, uma unidade ágil, direcionada para as questões da captação do investimento, que possam trazer mais emprego, e foi nesse sentido que foi criado um dos Gabinetes, o GMIME. -----
O outro Gabinete prende-se com a necessidade urgente do Município, e tem a ver com uma matéria que têm que resolver, que terá impacto seguramente na forma de funcionamento da Assembleia. -----
Têm que desmaterializar a forma de funcionamento do Município, pois é ainda um Município que funciona com muito papel; entendem que fazia sentido juntar essa dimensão - a dimensão da modernização administrativa - que será feita pela via das tecnologias de informação e comunicação. -----
São dois Gabinetes, um acréscimo de trabalho para o Presidente da Câmara, mas o Presidente da Câmara está ali para trabalhar e para servir da melhor forma os cidadãos do Concelho de Valongo. -----
Quanto às Áreas, foi uma questão de redação; a logística permite diversas formas de redigir os Regulamentos mas podiam utilizar outra terminologia. Tem a ver com áreas de competência. Dentro de cada unidade existem diversas Áreas, foi uma opção de português, que pode ser discutível. -----
Em relação aos custos e às poupanças; para além da questão do compromisso eleitoral, havia a necessidade de resolver questões que se prendiam com o fim da Equipa Multidisciplinar; com o final do mandato a Equipa Multidisciplinar deixou de existir e havia um conjunto de funções que



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALONGO

necessitavam de ser reenquadradas; a opção que foi tomada também se prendeu com aquilo que foi o funcionamento dos últimos meses do atual modelo. -----

O modelo previa, para além da Equipa Multidisciplinar, a existência de três diretores de serviço e doze chefes de divisão, e isso já permite perceber que a proposta traz reduções, sendo nesta fase, difícil de quantificar. -----

O modelo em discussão cria uma estrutura achatada com oito chefes de divisão; com o modelo atual podiam ter doze chefes de divisão de fora e mais três directores ou seja, quinze pessoas; com o modelo em discussão e no limite, só pode haver oito chefes de divisão de fora. Não pode quantificar, agora porque, só no final do processo é que se pode ter uma ideia do valor.- O modelo em si é mais ligeiro. Num concurso e, no actual modelo, poderia trazer doze chefes de divisão e três directores de serviço de fora; os concursos são abertos e qualquer pessoa que esteja em condições de se candidatar, ligado á Administração Pública pode candidatar-se e pode ser admitido. -----

Com a alteração querem resolver questões importantes. O Município de Valongo, não tem uma unidade especializada em questões jurídicas; ao longo dos anos nunca teve a opção de criar uma unidade especializada em questões jurídicas. -----

Muitos dos processos que existem nos Municípios são de natureza administrativa; a Lei permite aos Municípios, que em muitos desses processos se tiver serviços jurídicos, ir a Tribunal. Quando não existem, tem que recorrer a serviços externos; é uma opção no modelo apresentado, criar uma Unidade que se especialize nessa questão.-----

Criaram uma Unidade especializada em Fiscalização e Metrologia, atividades que são conexas, mas retirando a possibilidade dessa Unidade tratar das contraordenações, porque essa convivência de áreas gera muitas vezes conflitos de interesses, e portanto é retirada. -----

Na questão da Educação, da Ação Social e do Desporto, voltaram a um modelo que existiu na Câmara durante muitos anos, o DEASD. -----

A Divisão da Manutenção, foi uma opção que transita do modelo atual, porque veem virtudes nessa opção em concreto. -----

Juntaram o Ambiente àquilo que designam por Ordenamento do Território, uma opção seguida em muitas organizações similares. -----

Juntaram as Finanças aos Recursos Humanos, durante anos foi assim. -----

Portanto, o principal motivo foi um exercício de lógica com vista a obter mais eficiência e devolver mais valor aos cidadãos, para além da questão do



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALONGO

compromisso eleitoral. -----
Disse de seguida que a Câmara de Valongo passará a ser uma das Câmaras Municipais com um dos melhores rácios de dirigente/funcionário e dirigente/cidadão. É evidente que os responsabiliza provar que esse modelo é mais eficaz. -----

A Senhora **Membro do Grupo Municipal do PSD/PPM Rosa Maria Sousa Martins Rocha** disse que nos termos da Lei 305/2009, o artigo 9º, estabelece a Estrutura Interna, Organização de Serviços da Administração Autárquica da Estrutura Interna e diz: a Estrutura Interna da Administração Autárquica consiste na disposição e organização de Unidades e Subunidades Orgânicas dos respetivos serviços. Para efeitos do presente Decreto – lei, consideram-se Unidades Orgânicas, Unidades lideradas por pessoal dirigente, as Subunidades Orgânicas as Unidades, lideradas por pessoal com funções de coordenação. -----

O Senhor Presidente da Câmara disse que a Lei não prevê, mas também não proíbe; mas as regras de atuação da Administração Pública são diferentes das do direito privado. -----

A Administração Pública está sujeita a um princípio muito importante: o princípio da legalidade, que nos termos do Direito Administrativo significa que a Administração Pública só pode fazer aquilo que a Lei expressamente permite, o que não é legalmente permitido é proibido. -----

Portanto a Lei permite, ou estabelece, ou então não é possível a Administração Pública fazer; a menos que a Lei deixe margem para isso, e cabe à Administração adaptar como entender. -----

Neste caso, a Estrutura Organizativa, pode criar Gabinetes, só que não fazem parte de uma Estrutura permanente, cria hoje o Gabinete, amanhã desaparece o Gabinete, organiza-se internamente como entende, a Estrutura Orgânica da Câmara tem que ser composta por Unidades Nucleares, Unidades Flexíveis, e Subunidades Orgânicas, a questão dos Gabinetes, exceto o Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Vereadores, parecem-lhe ilegais. -----

No que diz respeito à questão das Áreas, julgou que lhe ia invocar o artigo 4º, da tal Lei dos dirigentes, que diz que a Estrutura Orgânica pode incluir cargos de direção intermédia de terceiro grau ou inferior; nesse caso, cabe à Assembleia da Municipal sob proposta da Câmara Municipal, a definição das competências da Área dos requisitos de recrutamento, entre os quais as exigências de licenciatura na Área. -----

As Áreas são unidades de especialização, convém ter alguém responsável.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALONGO

Além disso a Lei prevê limites para a criação de lugares intermédios de terceiro grau inferiores, portanto também não os pode criar. ----- Disse de seguida que o documento não distingue atribuições de competências, conceitos basilares, básicos. Para quem anda nas lides da Administração Pública, atribuições são os interesses públicos que a Administração tem de prosseguir; as competências são os poderes dos órgãos, as atribuições cabem à Câmara Municipal, as competências cabem aos órgãos. -----

No que diz respeito ao artigo 8º: constitui os Serviços de Apoio Técnico aos Órgãos Decisores do Município: gostava que lhe esclarecesse quais são os Órgãos Decisores? A Câmara Municipal, Presidente da Câmara ou há mais Órgãos Decisores? Sendo só dois, porque não estão definidos? ----- Gostaria que o documento fosse retirado para poder ser muito bem lido e fazerem um bom documento pois, o Regulamento em análise parece feito por alguém que pouco percebe de português. -----

O Senhor **Membro do Grupo Municipal do PSD/PPM Daniel Filipe Alves Felgueiras** disse que relativamente à questão da quantificação, existe uma definição chamada previsional; trabalha-se num objectivo e apresentam-se os cenários. No limite pode acontecer isto ou aquilo; pode ter este gasto, este benefício, é assim que as coisas se fazem. -----

A Senhora **Membro do Grupo Municipal do PS Cátia Sofia Andrade Gonçalves Lima** disse que a questão da redação, é uma questão que poderá ser um pouco pessoal; terá a ver com as preferências profissionais; se calhar para outras pessoas da área poderá estar de acordo e perfeito. ----- Quanto ao máximo de aproveitamento dos Recursos Humanos, é complicado para uma pessoa que lide imenso com palavras, com Lei. Mas rentabilidade tem a ver com pessoas, motivação, sensibilização, para o estarem bem, estar com os funcionários, flexibilidade do serviço, simplificação do serviço, não é só questão de Lei, burocracia; é simplificar e lidar com pessoas, pô-las a trabalhar. -----

O Senhor **Membro do Grupo Municipal do PS Celestino Marques Neves** disse que no limite, aquilo que estão a propor, e está quantificado, é entre o que era a Estrutura que vem detrás e aquela que está a ser proposta. ----- Relativamente à questão do português; podem divergir no português, com acordo ou sem acordo, mas a verdade é que ao português do documento pareceu-lhe desnecessário fazer reflexões; até concordaria se se apresentassem propostas concretas e detalhadas. ----- Sobre a Estrutura que é proposta, comparando-a com a proposta anterior,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALONGO

pensa que há um risco. Um risco que o Executivo assume a responsabilidade porque vai trabalhar com a proposta. Se não cumprir todos estarão ali para refletir sobre isso e responsabilizar o Executivo, mas a verdade é que se propõe trabalhar com menos, e não percebe porque deve trabalhar com mais. -----

Podem sempre questionar: se vai funcionar, se não conseguem trabalhar com elas; podem concluir numa Assembleia de que não é possível. Porém, a Estrutura proposta representa desde logo ganhos pelo fato de se reduzir o número de quadradinhos que aparecem referidos no Organigrama da Estrutura. -----

Não havendo Equipa Multidisciplinar, tinha sempre que ser mexer na Estrutura. Tendo que se mexer na Estrutura, tinha que se optar ou pela proposta de máximos ou pela apresentada que é minimalista em relação à anterior. -----

O Senhor **Membro do Grupo Municipal do PSD/PPM Daniel Torres Gonçalves** disse que o português, a língua portuguesa tem regras e se estas forem respeitadas, o português é correto, se não forem respeitadas o português é incorreto. -----

Têm que haver responsabilidade e que os documentos utilizem um bom português. Para serem mais produtivos, só com um português claro e um português correto, é que será possível passarem a mensagem daquilo que querem. Todos temos – Assembleia e Câmara - a responsabilidade de produzir documentos que sejam bem interpretados por todas as pessoas e para isso é necessário utilizar um bom português. -----

Disse de seguida que se recusa aprovar e até votar um documento, em que não seja utilizado um bom português. -----

O bom português não é antítese da produtividade, bem pelo contrário. -----

Na bancada do PSD, não são contra a redução dos cargos de chefia, bem pelo contrário, são contra o aprovar um documento que carece de qualidade, que viola as regras do português e isso é grave. -----

Disse, ainda, que não há violar mais ou menos; ou viola ou não viola e, a partir do momento em que se viola a língua portuguesa e, quando não são questões de pormenor, então temos um problema. -----

Não estão contra a redução de despesa através da redução de cargos dirigentes, bem pelo contrário. Esperam, que a correcta decisão resulte, de facto, num ganho de produtividade. -----

A concluir disse: espero que o documento resulte. Mas é mais um documento teórico, porque o Senhor Presidente não conhece a Estrutura, não conhece a



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALONGO

Orgânica, não conhece os funcionários, para aqui e agora dizer que é a melhor forma da Câmara Municipal funcionar.-----

O Senhor **Membro do Grupo Municipal do PS Armando Gabriel Teixeira Baltazar** disse ser caloiro na Assembleia Municipal e estar ali para aprender, para ver, observar, para se orientar para o futuro, mas não pode aceitar certas coisas que foram ditas. -----

Primeiro é preciso explicar que o Senhor Presidente e a Vereação ao longo dos anos viram Valongo a funcionar, tinham ideias para mudar para melhor. - Segundo, só falam em dinheiro quando deviam estar a falar de ideias para mudar o Concelho, para mudar a vida das pessoas. Não podem pensar só no dinheiro, isso é secundário. -----

Para se investir, para se trabalhar, às vezes têm que gastar, porque se não semearem como é que vão colher. -----

Disse de seguida que é bilingue, e tem orgulho em ser bilingue; domina a língua gestual portuguesa, tem uma licenciatura tirada em Coimbra com uma média de quase 19 valores, e não tirou a licenciatura por ser nabo nem por ser totó. -----

Veio para a Assembleia para trabalhar com todos, para apoiar a Câmara, não faz distinção de cores partidárias; o seu objetivo são as pessoas que estão lá fora. Vai aprovar o documento, mas se votar o documento, não gosta que lhe chamem totó, não está ali para o chamarem de totó. -----

A importância de saber escrever; é importante pensar na cidade, pensar nas pessoas que vivem no Concelho, não podem falar só no português, não o tornem a insultar, pois sentiu-se insultado. -----

A Senhora **Membro do Grupo Municipal do PSD/PPM Rosa Maria Sousa Martins Rocha** disse não sabe qual a tradução que a Senhora Interprete fez, para explicar a intervenção do Membro que a antecedeu, porque ele olhava para ela. -----

Se alguém se auto intitulou de totó, foi o Membro Armando Baltazar porque ela não disse nada que lhe permitisse concluir - ou qualquer outro Membro - que estava a tratar por totó. -----

Considera que foi mal interpretada, referiu questões de português, por exemplo: a Divisão de Finanças e Recursos Humanos tem objetivos, mas nestes objetivos não estão todos; depois, tem competências e não tem as competências todas e, por fim, tem as tais Áreas. -----

Não aborda as competências relativas a Taxas e Licenças quando depois tem Área das Taxas e Licenças; é uma redacção mal feita. Gostava de saber quais foram dos Membros presentes, os que leram o documento. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALONGO

O Senhor **Membro do Grupo Municipal do PS Ivo Vale das Neves** disse que há coisas que devem ser ditas doutra maneira. -----

Depois de ouvir a intervenção do Membro Armando Baltazar, na qual se revê, não há documentos baixos; há documentos bons e documentos maus. -----

O nível de linguagem não se adapta para quem assiste a uma Assembleia de pessoas que são eleitas para defender os interesses das populações. Para pessoas que vão assistir a uma Assembleia e que se deparam com um tipo de discurso de “chamar um documento de baixo”, “corrigir os colegas”, não é o tipo de discurso que a população está à espera. -----

A Senhora **Membro do Grupo Municipal do CDU Sónia Alexandra Ferreira da Silva e Sousa** disse que o documento pode estar bem escrito e ser bom. Neste caso têm um documento que, na opinião da CDU, não é bom e está mal escrito logo, tem duas características más. -----

Compreende o Membro Celestino Neves; deviam estar a fazer uma discussão mais política, mas isso teria acontecido se o documento tivesse uma discussão prévia, um documento com natureza, com a profundidade que se espera que tenha, se calhar leva mais tempo a ser elaborado. -----

Concorda que o período de dois meses é humanamente impossível para se fazer um documento de boa qualidade. O Senhor Presidente deve cumprir com as promessas que fez, mas com calma; não é preciso cumprir nos primeiros dois meses e cumprir tudo mal. -----

Na sua opinião o documento devia ser retirado. -----

Ouviu algumas coisas que a incomodaram, que “por não ter uma licenciatura não escreve bem português”. Considera que não é por se ter uma licenciatura que se escreve bem português. O documento está mal escrito; não conseguem perceber o que lá se diz. -----

O Senhor **Presidente da Assembleia Abílio José Vilas Boas Ribeiro** questionou o Senhor Presidente da Câmara se queria responder. Uma vez que não estava mais ninguém inscrito, colocou à votação o ponto 3.2 Proposta de alteração da Organização dos Serviços Municipais, sendo **aprovado** por maioria com a seguinte votação: -----

Votos a Favor: 16 votos a favor, sendo: 14 votos do grupo Municipal do PS, 1 voto do Grupo Municipal do CDS/PP e 1 voto do Presidente de Junta da Freguesia de Alfena Arnaldo Pinto Soares. -----

Votos Contra: 3 votos contra do Grupo Municipal da CDU. -----

Abstenções: 12 abstenções, sendo: 11 abstenções do Grupo Municipal do PSD.PPM e 1 abstenção do Grupo Municipal do BE. -----

O Senhor **Membro do Grupo Municipal do PSD/PPM Daniel Filipe Alves**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALONGO

Felgueiras fez a seguinte declaração de voto: -----

“Mantendo a coerência inicial e dizendo que não estamos aqui para obstaculizar o trabalho da Câmara quero, no entanto, deixar aqui bem vincado que entendemos que o documento apresentado - do qual nos abstivemos - carece de facto, de correções que entendemos absolutamente necessárias. No entanto, reafirmamos não querer dificultar a ação da Câmara e portanto, abstivemo-nos apenas e só por esse motivo. Estamos convictos que o documento analisado e votado, carece de várias correções que a Câmara devia tentar fazer, pelo menos, ao nível do português, antes de o enviar para aprovação em Diário da Republica.” -----

O Senhor **Membro do Grupo Municipal do CDU Adelino Joaquim Machado Soares** fez a leitura da **Declaração de voto** que se anexa à presente ata como **Doc. 4.** -----

O Senhor **Presidente de Junta da Freguesia de Alfena Arnaldo Pinto Soares** fez a seguinte declaração de voto: -----

“Eu li o documento e entendi o português; poderá não ser aquele que alguns queriam, mas acho que se entende qual o sentido deste documento. Depois, também acho que é um documento arrojado. Efectivamente, passar de 15 dirigentes para 8, é um documento arrojado; é proposto por quem ganhou a Câmara, por quem teve a maioria do apoio da população e por isso se é assim que eles querem, é com este documento que vão trabalhar e nós estaremos cá para acompanhar os trabalhos da Câmara e a concretização de todos os projetos que foram definidos em campanha. Também é verdade uma coisa: há claramente uma poupança, passarmos de 12 para 8 dirigentes. Abrir concurso para 12 ou para 8, há uma diferença bastante grande. Também sei que não é isso, só por si, que vai salvar as finanças da Câmara. Será certamente a eficiência e a eficácia na utilização da Estrutura da Câmara. E por isso é que investem no aproveitamento da Estrutura da Câmara. Se é esta a organização que pretendem, é com ela que devem trabalhar e nós cá estaremos para acompanhar tudo o que vai acontecendo ao longo destes 4 anos.” -----

O Senhor **Presidente da Assembleia Abílio José Vilas Boas Ribeiro** colocou à discussão o ponto **3.3 Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), referente ao ano 2014, a aplicar aos valores patrimoniais tributários dos prédios urbanos.** -----

O Senhor **Membro do Grupo Municipal do BE Nuno António Dias Monteiro** disse que Bloco de Esquerda vê como positiva a medida de redução do IMI. No entanto, e salientou, “gostariam que o valor de redução



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALONGO

fosse mais significativo”; apesar de ser positivo soa a muito pouco. E a terminar reiterou: “gostaria que pudesse haver uma redução mais significativa para que os munícipes sentissem o valor do IMI para 2014 mais reduzido”. ---

O Senhor **Membro do Grupo Municipal do CDU César Augusto de Oliveira Ferreira** disse que pretendia fazer um pedido de esclarecimento em relação à proposta. -----

Confrontados com a apresentação do documento relativo à fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano 2014, a aplicar aos valores patrimoniais tributados dos prédios urbanos, são confrontados com duas propostas distintas ao longo do texto. -----

Por que motivo não é logo referido que a taxa a aplicar aos prédio urbanos avaliados nos termos do CIMI, é de 0,355 % e é mencionado que a redução de 0,36 % aplicado em 2013, para 0,355 % a aplicar em 2014, é por vontade do Senhor Presidente da Câmara. -----

Disse de seguida que faria sentido serem informados sobre o valor real do património do concelho de Valongo, para perceberem o alcance da redução, e conhecerem o impacto que a medida irá ter em termos dos valores que estão a ser equacionados e que levarão a um ajustamento da despesa. -----

O Senhor **Membro do Grupo Municipal do PSD/PPM Albino as Silva Martins Poças** disse que fazia um apelo a todos os representantes dos Grupos Municipais, no sentido de: sempre que desejem apresentar uma declaração de voto façam de facto uma declaração de voto. Em seu entender, tal figura regimental deve ser uma intervenção sucinta e nunca uma intervenção de fundo como acabou de assistir porque estas enquadram-se na discussão do documento em análise.-----

Relativamente à redução da taxa do IMI está um pouco preocupado, porque é tão ínfima que não vai ter qualquer efeito positivo no bolso do contribuinte, assim como não tem qualquer peso negativo nos cofres do Município. Trata-se, duma decisão política, com uma forte carga de demagogia. Espera que, com base nessa decisão, não se venha a decidir, num futuro próximo, aplicar cortes nas comparticipações normais ou subsídios às Instituições que se inserem nas áreas do Social. -----

A Senhora **Membro do Grupo Municipal do PS Catarina Maria Moreira das Neves Lobo** fez a leitura de um Documento que se anexa à presente ata como Doc. 5 -----

O Senhor **Membro do Grupo Municipal do PSD/PPM Daniel Filipe Alves Felgueiras** disse que relativamente à questão do IMI, entendem que a redução de IMI é pouco significativa. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALONGO

Com a redução prevista de 120 mil euros de receita, ficam a aguardar onde será feita a contrapartida do ponto de vista da despesa. -----

Mexe-se numa taxa que, num caso prático de um imóvel avaliado em 100 mil euros, reveste numa diferença de 5 euros no final do ano; é uma diferença muito pequena e acham pouco arrojado. Para finalizar disse “na taxa dos urbanos, não avaliados, em que não se mexe e se poderia ter sido mais ambicioso”. -----

A Senhora **Membro do Grupo Municipal do PSD/PPM Rosa Maria Sousa Martins Rocha** disse que o Senhor Presidente da Câmara na informação proferiu o seguinte Despacho: “não obstante os acrescidos constrangimentos financeiros que foram elencados na presente informação técnica, em cumprimento do compromisso eleitoral proponho a redução imediata da taxa de IMI, relativa aos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI para 0.355% portanto, proponho a redução imediata”. -----

-Disse de seguida que um prédio avaliado em 100 mil euros, tem uma redução de 5 euros num ano, um prédio avaliado em 50 mil euros - a maior parte dos apartamentos são avaliados em 50 mil euros - 2,5 euros por ano. – O Senhor Presidente que revelava tantas preocupações pelo cumprimento da Lei, pela transparência, pela isenção e pela imparcialidade, foi eleito para prosseguir, única e simplesmente o interesse público, os interesses do Município e dos munícipes. Todavia, a proposta, à luz do Direito, sobrepõe na Deliberação ao interesse público, outros interesses, decorrentes de interesses eleitorais nomeadamente através do compromisso eleitoral. -----

Os compromissos eleitorais por muito nobres que sejam, mais não são que compromissos político partidários; o Senhor Presidente quis deixar bem claro que estava a cumprir um compromisso eleitoral. Mas, ao reconhecer que o Município tem acrescidos constrangimentos financeiros, e não obstante isso, em cumprimento do compromisso eleitoral propôs a descida da taxa do IMI para os prédios avaliados, estando a cometer uma ilegalidade grave. -----

A ilegalidade é grave porque consubstancia uma inconstitucionalidade pois viola, não só a Lei, como o Código de Procedimento Administrativo, e a Constituição da República Portuguesa. -----

No despacho que serve de fundamentação à deliberação afirma que, não obstante os constrangimentos financeiros, propõe a descida do IMI. -----

Em primeiro lugar, ao fazer essa fundamentação está a entrar em contradição; se há constrangimentos financeiros a lógica seria, não aumentar ou, pelo menos manter a taxa do IMI, para responder a esses constrangimentos financeiros. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALONGO

Há falta de lógica de congruência, diz o artigo 124, do Código do Procedimento Administrativo que, uma fundamentação é mal feita quando é contraditória, e a fundamentação é contraditória, logo está a cometer uma ilegalidade. -----

A ilegalidade maior é a que resulta do facto de se ter orientado pelos compromissos políticos, por interesses que não o interesse público, desrespeitando o princípio da imparcialidade que é consagrado no artigo 266, da Constituição. -----

Dá-se como única razão o compromisso eleitoral, por isso ao invocar os compromissos eleitorais está a sobrepor ao interesse público, nomeadamente - interesses ligados aos constrangimentos financeiros que reconhece existir - e assim está-se a cometer, não uma simples ilegalidade, mas uma inconstitucionalidade. -----

E para concluir: porque estou sujeita ao respeito da orientação partidária e atendendo a que se trata de uma ilegalidade grave, vou ausentar-me no momento da votação porque não posso abster-me - como é orientação do meu partido político. -----

O Senhor **Membro do Grupo Municipal do PS Celestino Marques Neves** disse que não foi para a Assembleia para ouvir lições jurídicas mas sim para debater problemas. -----

Pergunta: onde está a inconstitucionalidade? Às vezes soltam-se palavras com uma dimensão tal que pensam que os outros lhe atribuem a mesma dimensão e não tem. Onde está a contradição entre compromissos, compromissos eleitorais e legalidade? Onde é que está a contradição entre estarem conscientes dos constrangimentos financeiros da autarquia e a redução da despesa? -----

Quem gere a Câmara tem de se adaptar em sede de orçamento, para tornear essa situação; a Câmara sabe que vai ter que adaptar o orçamento a isso. ---

É proibido respeitar os compromissos eleitorais? Não, acha que é obrigatório respeitá-los. Não se deve prometer e a seguir não cumprir. -----

Estão a acusar quem promete e cumpre; pelos vistos quem promete devia ler tudo o que estava em arquivo e dizer, afinal não posso cumprir, não posso cumprir porque encontrei isto. -----

Mas, apesar do legado ser difícil, encontrou forma de baixar – mesmo de forma pouco arrojada - o IMI. -----

Estão habituados a sinais contrários - sinais para cima - onde promete-se e depois não ficam sequer naquilo que prometeram e sobem. Neste caso, têm um sinal contrário no bom sentido, apesar de meio ponto percentual. Mas, até



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALONGO

podia ficar no mesmo. -----

O Membro Daniel Felgueiras disse que é pouco arrojado, também acha que é pouco arrojado, estão de acordo; mas recorda ao Membro Daniel Felgueiras que em reunião de Câmara, quanto ao IMI que está em vigor, o PSD propunha 0,4 % e depois foi obrigado a conciliar com a Coragem de Mudar, que propunha 0,36%; o PS nessa altura propunha 0.30%-----

Neste momento, pelas contingências que se agravaram, o PS seria irresponsável se fosse para o 0,30%, porque o custo não seria de 120 mil, seria muito mais. -----

O Senhor **Membro do Grupo Municipal do PSD/PPM Daniel Torres Gonçalves** disse que a função fundamental e primordial de cada um é fiscalizar a ação da Câmara Municipal de Valongo; essa é a função primordial da Assembleia Municipal, fiscalizar a ação da Câmara Municipal, e é isso que estão a fazer. -----

Disse de seguida que a Membro Rosa Maria leu os documentos e disse o que é que está mal, não percebe qual é a dúvida quanto a isso, é uma atitude responsável. -----

A contradição é muito simples de explicar. Ela existe entre a fundamentação e a decisão; a fundamentação vai num sentido: é necessário fazer, mas temos constrangimentos financeiros e a decisão é: corte-se o IMI. Se a fundamentação fosse: estamos a viver tempos de grande aperto financeiro e, qualquer ajuda - pequenina que seja, ajuda - aí já não tinham uma contradição entre a fundamentação e a decisão. -----

O segundo argumento, é o seguinte: têm como fundamento essencial para a decisão do Senhor Presidente da Câmara, o compromisso eleitoral. Não há problema nenhum que o compromisso eleitoral seja um dos fundamentos, desde que o compromisso eleitoral corresponda ou coincida com o interesse público; mas, se um compromisso eleitoral é contrário ao interesse público, por ser contrário à lei então, esse compromisso eleitoral não pode ser concretizado. -----

Por isso o argumento não pode ser o compromisso eleitoral, tem que ser o interesse público. -----

E a terminar disse: tal como a Membro Rosa Maria, não posso sequer abster-me numa situação destas e não poderei votar. Irei ausentar-me da sala no momento da votação. -----

O Senhor **Presidente de Junta da Freguesia de Alfena Arnaldo Pinto Soares** disse - e acha não se enganou nas contas - querer desmistificar um número: os custos desta medida são cerca de 40 mil euros, e não 120 mil.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALONGO

Quando se fala em 120 mil, estarão a referir 1 por cento que vai ser transferido para as Freguesias, pela lei 73/2013, e mais 0,5 por cento. 1,5 por cento é que dará 120 mil. Então qual é o IMI? É que, 0,5 por cento de 8 milhões dá 40 mil; 1,5 por cento é que dá 120 mil. Estará enganado nas contas. E para concluir disse: de qualquer forma, dentro da Legalidade, mas cumpra todas as promessas. -----

A Senhora **Membro do Grupo Municipal do PS Cátia Sofia Andrade Gonçalves Lima** disse que não querendo dar uma aula de português - porque não é da área sequer - mas a parte do documento a que os Membros se referiam diz respeito ao seguinte e começa com a expressão: Não obstante, os acrescidos constrangimentos financeiros que foram elencados na presente informação técnica, em cumprimento do compromisso eleitoral. Em seu entender, isso é claro como a água. -----

Relativamente á questão da ilegalidade, custa-lhe perceber que acreditando tal e qual nessa ilegalidade, não se assuma uma posição mais formal e efetiva, de acordo com a legalidade. -----

A Senhora **Membro do Grupo Municipal do PSD/PPM Rosa Maria Sousa Martins Rocha** disse: quantas ilegalidades se cometem desde que não se saibam cometer as ilegalidades, isto é: a fundamentação do ato, tal qual está feita, leva a que esteja mal feito. Se em vez de invocar razões eleitoralistas - de compromissos eleitorais - se tivesse dito, não obstante os constrangimentos eleitorais, mas porque a situação económica do país é grave e porque os munícipes estão a passar por graves dificuldades económicas, vamos reduzir o IMI; isso estava dentro da legalidade. -----

Não podem invocar razões de natureza pessoal, partidária, para justificar atitudes da Administração Pública. E porque são Administração Pública e existem regras, desrespeitando as regras, está-se a cometer ilegalidades. ----

A Senhora **Membro do Grupo Municipal do PS Catarina Maria Moreira das Neves Lobo** disse que com a intervenção da Membro Rosa Maria aquilo que transforma algo em ilegalidade é a verdade. Ou seja, se a verdade tivesse sido contornada já não era ilegalidade.-----

Disse de seguida que não é jurista, por isso não sabe fazer essas coisas. Sabe falar com a verdade. Porem, se a verdade corresponde à ilegalidade, está tudo dito sobre aquilo que os faz estar na política e a visão que os cidadãos têm deles. -----

O Senhor **Membro do Grupo Municipal do PSD/PPM Luis Miguel Mendes Ramalho** disse que o Membro Daniel Felgueiras mencionou na sua intervenção que haveria uma quebra da receita na ordem dos 120 mil euros,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALONGO

a seguir o Presidente da Junta de Alfena Arnaldo Soares disse que se calhar não seria 120 mil, seriam 40 mil; assim estava mais inclinado para acreditar no montante mencionado pelo Presidente da Junta de Alfena, Arnaldo Soares do que propriamente nos 120 mil euros. -----

Segundo o levantamento que fez do valor patrimonial em Ermesinde, 1% do IMI cobrado dos prédios, em Ermesinde, corresponde a 45 mil euros, e partindo deste montante, mesmo não sendo uma regra de três simples, o valor patrimonial do restante no concelho não estará muito longe de outra fatia mais ou menos igual. Assim, conclui que dificilmente se atingem os 120 mil euros. -----

Disse de seguida que registou com algum espanto os argumentos elencados na fundamentação técnica da proposta; os serviços da Divisão dos assuntos financeiros, a determinada altura, dizem que as freguesias que até agora só recebiam 50% do IMI rústico, agora também vão receber 1% do IMI cobrado. Achou que iria ser mais ambicioso, esperava que tivesse ido mais longe. E porque já defendeu os 0,30% perceberia que não conseguisse chegar aos 0,30, mas baixar de 0,36 para 0,35 e meio, é muito pouco. -----

Quando falam no cumprimento de promessas, é o primeiro a dizer que as promessas devem ser cumpridas; mas também é o primeiro a dizer que: se não sei se vou conseguir cumprir, não devo prometer. -----

Não votará contra a proposta de redução, seja de 0,005% ou fosse 0,01%. Uma redução é uma redução, com mais impacto ou menos impacto no orçamento familiar, mas as reduções são sempre bem-vindas. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Valongo José Manuel Pereira Ribeiro** disse que relativamente à questão colocada pelo Membro da CDU, se teve o cuidado de ler na deliberação, há um conjunto de considerandos que foram efetuados pelos serviços e ele, no uso das competências que possui, fez um despacho onde propõe à Câmara Municipal, proposta que está em discussão, para que a Assembleia Municipal - que é quem fixa valor - propôs que fixe valor de 0,355%. -----

Ao longo da proposta é referido um conjunto de dados objetivos, mas é uma informação dos serviços. Só depois, entra o despacho. -----

Tinham duas hipóteses: a Lei obriga a que até dia 30 de novembro seja comunicado às Finanças o valor do IMI. E estão a falar, basicamente dos imóveis já avaliados, apesar de existirem alguns ainda não avaliados e existirem prédios rústicos. Existem, portanto três tipologias. -----

Disse de seguida que tinham que avançar com o dossiê. Pesou e pesa muito, a questão do compromisso eleitoral, pois é um compromisso que assumiram



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALONGO

com a população. Mas não foi só o Partido Socialista, que se comprometeu a reduzir o IMI. -----

Num quadro de constrangimentos do Município, por força do empréstimo a que teve que recorrer para pagar as dívidas a fornecedores, está comprometido nos próximos 14 anos com um plano de ajustamento financeiro, que cria balizas, tetos, que têm que respeitar. -----

Disse de seguida que relativamente à Membro Rosa Maria, uma Câmara Municipal não é uma Entidade qualquer da Administração Pública; assim como uma Junta de Freguesia, não é uma Entidade qualquer. Não é um Departamento do Governo. Uma Autarquia Local é um pouco mais e por isso têm o poder para decidir essas matérias, caso contrário não era necessário haver eleições, os técnicos decidiam tudo e geriam os Organismos. -----

Não são a Administração Pública e, a Constituição, é o primeiro documento a garanti-lo; têm autonomia e, por maiores apertos, maiores dificuldades e por maiores limites que lhes imponham, as Autarquias Locais são Órgãos de eleição direta, são Órgãos com uma componente política que respeitam o primeiro princípio que é o da legalidade. -----

Houve um compromisso de reduzir o IMI e fizeram-no de forma cautelara, de forma cuidadosa. -----

Disse ainda que os prédios já avaliados no Concelho de Valongo terão um valor de cerca dos 2500 milhões de euros, mas há um elevado valor de prédios que estão isentos, e depois há os rústicos que tem pouco peso, e que são ainda urbanos mas não avaliados, depois há cláusulas de salvaguarda. --

O Senhor **Presidente da Assembleia Abílio José Vilas Boas Ribeiro** colocou à votação o ponto 3.3 Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), referente ao ano 2014, a aplicar aos valores patrimoniais tributários dos prédios urbanos, tendo sido **aprovado por maioria**, verificando-se a seguinte votação: -----

Votos a Favor: 21 votos a favor, sendo: 14 votos do Grupo Municipal do PS, 3 votos do Grupo Municipal da CDU, 1 voto do Grupo Municipal do BE, 1 voto do Grupo Municipal do CDS/PP, 1 voto do Presidente de Junta de Freguesia de Alfena Arnaldo Pinto Soares e 1 voto do Presidente de Junta da Freguesia de Ermesinde Luís Miguel Mendes Ramalho. -----

Abstenções: 8 abstenções do Grupo Municipal do PSD-PPM. -----

Na votação não participaram os Membros do Grupo Municipal do PSD-PPM Rosa Maria Sousa Martins Rocha e Daniel Torres Gonçalves por se terem ausentado da sala. -----

O Senhor **Presidente da Assembleia Abílio José Vilas Boas Ribeiro**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALONGO

colocou à apreciação o ponto 4 - Relatório da análise às demonstrações financeiras do Município de Valongo, não se tendo verificado intervenções relativamente a este ponto. -----

O Senhor **Presidente da Assembleia Abílio José Vilas Boas Ribeiro** colocou à apreciação o ponto 5 - Monitorização e acompanhamento do PAEL, em cumprimento do disposto da alínea a) no n.º 1 do artigo 12.º da lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, não se tendo verificado intervenções relativamente a este assunto. -----

De seguida informou a Assembleia que os pontos seguintes eram por voto secreto, tendo cada ponto um boletim de voto, de cor diferente, de forma a facilitar a votação, colocando à consideração a votação dos pontos para que fosse efetuada, sendo aprovado por unanimidade, colocando de seguida à votação, por voto secreto, os pontos: -----

6. Eleição da lista proposta pelo Conselho Metropolitano para a Comissão Executiva Metropolitana conforme o estipulado no n.º 1 do art.º 74º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

7. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia, e seu substituto, para representar o Concelho no XXI Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses; -----

8. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para o Conselho Cinegético Municipal, nos termos da alínea e), do n.º 2 do art.º 157º do decreto-lei n.º 202/2004, de 18 de setembro; -----

9. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta, de acordo com o Capítulo II, Secção I, alínea b) do n.º 1 do art.º 3º-D, do decreto-lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro;

10. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar o Conselho Municipal do Ambiente do Concelho de Valongo, de acordo com o n.º 2 do art.º 4º do Regulamento Municipal do Ambiente do Concelho de Valongo; -----

11. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar o Conselho Municipal de Educação, de acordo com a alínea d) do art.º 5º do decreto-lei n.º 7/2003, de 14 de janeiro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 41/2003; -----

12. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para exercer o mandato 2009/2013, na Assembleia Distrital do Porto, de acordo com o decreto-lei n.º 5/91, de 8 de janeiro; -----

13. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar a composição do Conselho Municipal de Segurança do Concelho de Valongo, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do art.º 5º da lei n.º 33/98, de 18 de Julho,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALONGO

e a alínea d) do n.º 1 do art.º 4º do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança do Concelho de Valongo; -----

14. Eleição de cinco cidadãos de reconhecida idoneidade para integrar a composição do Conselho Municipal de Segurança do Concelho de Valongo, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do art.º 5º da lei n.º 33/98, de 18 de julho, e a alínea n) do n.º 1 do art.º 4º do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança do Concelho de Valongo; -----

15. Eleição de quatro Elementos a integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Valongo, de acordo com a alínea l) do art.º 17º da lei n.º 147/99, de 1 de setembro; -----

16. Eleição de um representante dos Utentes na Comissão Concelhia da Saúde, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do art.º 11º do decreto-lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, e alínea e) do art.º 3º do Regulamento da Comissão Concelhia da Saúde; -----

17. Eleição de um representante para o Conselho da Comunidade, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 31º do decreto-lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro; -----

Antes de se efetuarem as votações verificaram-se as seguintes intervenções:

A Senhora **Membro do Grupo Municipal do CDU Sónia Alexandra Ferreira da Silva e Sousa** Fez a leitura de um **Documento** que se anexa à presente ata, como **Doc. 6.** -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Valongo José Manuel Pereira Ribeiro** disse: não só por ele como pelos restantes Membros da Assembleia Metropolitana, que a alteração legal não mereceu a concordância de ninguém; nenhuma força política representada na anterior Assembleia Metropolitana concordou. -----

Tiveram sérias e fundadas dúvidas sobre a originalidade do modelo; acha que o modelo não é correto; o Tribunal Constitucional pronunciou-se, de forma muito clara sobre um conjunto de matérias. Entendeu que a solução era constitucional, portanto, respeitam, dado que o Tribunal Constitucional tem a última palavra. -----

Portanto não concorda com o modelo mas terá que estar presente. Esteve presente já na primeira reunião do Conselho Metropolitano e, foi o único Presidente de Câmara que teve o cuidado de falar na questão da urgência na constituição do Conselho Estratégico, bem como deveria ser constituído por personalidades com mais-valia técnica das mais diversas áreas, pois há uma pressão muito grande junto da Área Metropolitana, que tem a ver com a preparação do novo Quadro Comunitário de Apoio, que está a decorrer junto



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALONGO

das Câmaras. -----
A Área Metropolitana do Porto tem vindo a dinamizar esse processo, com consultas, workshops. Destacou, chamando à atenção, que o Conselho Estratégico também se deve pronunciar sobre aquilo que venham a ser as prioridades na Área Metropolitana do Porto. -----
O Senhor **Presidente da Assembleia Abílio José Vilas Boas Ribeiro** colocou à votação os pontos verificando-se as seguintes votações: -----
6. Eleição da lista proposta pelo Conselho Metropolitano para a Comissão Executiva Metropolitana conforme o estipulado no n.º 1 do art.º 74º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
Votos a Favor: 22 votos a favor. -----
Votos Contra: 4 votos contra. -----
Votos Nulos: 1 voto nulo. -----
7. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia, e seu substituto, para representar o Concelho no XXI Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses; -----
Efetivo: Arnaldo Pinto Soares. -----
Suplente: Alfredo costa Sousa. -----
Votos a Favor: 30 votos a favor. -----
Votos Contra: 1 voto contra. -----
8. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para o Conselho Cinegético Municipal, nos termos da alínea e), do n.º 2 do art.º 157º do decreto-lei n.º 202/2004, de 18 de setembro; -----
Nome: Ivo Vale das Neves. -----
Votos a Favor: 29 votos a favor. -----
Votos Contra: 2 votos contra. -----
9. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta, de acordo com o Capítulo II, Secção I, alínea b) do n.º 1 do art.º 3º-D, do decreto-lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro; -----
Nome: Ivo Vale das Neves. -----
Votos a Favor: 29 votos a favor. -----
Votos Contra: 2 votos contra. -----
10. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar o Conselho Municipal do Ambiente do Concelho de Valongo, de acordo com o n.º 2 do art.º 4º do Regulamento Municipal do Ambiente do Concelho de Valongo; -----
Nome: Alfredo Costa Sousa. -----
Votos a Favor: 30 votos a favor. -----
Votos Contra: 1 voto contra. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALONGO

11. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar o Conselho Municipal de Educação, de acordo com a alínea d) do art.º 5º do decreto-lei n.º 7/2003, de 14 de janeiro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 41/2003; -----

Nome: Arnaldo Pinto Soares. -----

Votos a Favor: 31 votos a favor. -----

12. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para exercer o mandato 2009/2013, na Assembleia Distrital do Porto, de acordo com o decreto-lei n.º 5/91, de 8 de janeiro; -----

Nome: Luís Miguel Mendes Ramalho. -----

Votos a Favor: 30 votos a favor. -----

Votos Contra: 1 voto contra. -----

13. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar a composição do Conselho Municipal de Segurança do Concelho de Valongo, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do art.º 5º da lei n.º 33/98, de 18 de Julho, e a alínea d) do n.º 1 do art.º 4º do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança do Concelho de Valongo; -----

Nome: Luís Miguel Mendes Ramalho. -----

Votos a Favor: 30 votos a favor. -----

Votos Contra: 1 voto contra. -----

14. Eleição de cinco cidadãos de reconhecida idoneidade para integrar a composição do Conselho Municipal de Segurança do Concelho de Valongo, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do art.º 5º da lei n.º 33/98, de 18 de julho, e a alínea n) do n.º 1 do art.º 4º do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança do Concelho de Valongo; -----

Nomes: -----

Adriano Luís Gomes Teixeira; -----

Alexandre Manuel da Silva Teixeira; -----

João Fernando da Costa Morgado. -----

Luís Filipe Torres Vaz; -----

Carlos Alberto das Neves Poças. -----

Votos a Favor: 31 votos a favor. -----

15. Eleição de quatro Elementos a integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Valongo, de acordo com a alínea l) do art.º 17º da lei n.º 147/99, de 1 de setembro; -----

Nomes: -----

Daniela Filipa Moreira das Santos; -----

Graça Paiva Moreira; -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALONGO

Joana Catarina Martins Machado; -----

Maria Manuela Moreira Rocha. -----

Votos a Favor: 31 votos a favor. -----

16. Eleição de um representante dos Utentes na Comissão Concelhia da Saúde, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do art.º 11º do decreto-lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, e alínea e) do art.º 3º do Regulamento da Comissão Concelhia da Saúde; -----

Nome: Nuno António dias Monteiro. -----

Votos a Favor: 31 votos a favor. -----

17. Eleição de um representante para o Conselho da Comunidade, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 31º do decreto-lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro; -----

Nome: Fernando Jorge das Neves Ferreira. -----

Votos a Favor: 31 votos a favor. -----

De seguida o Senhor **Presidente da Assembleia Abílio José Vilas Boas Ribeiro** colocou à votação a aprovação em Minuta dos pontos 3.1, 3.2, 3.3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 sendo **aprovados por unanimidade**, dando de seguida por encerrada a sessão. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada. -----

O Presidente: _____

O 1º Secretário: _____

O 2º secretário: _____